



Considerada de Utilidade Pública Pela Lei nº 271, de 20.04.2010.

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 055, em 17.08.2007.

Registro no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente sob nº 009, em 20.05.2007.

**FUNDADA EM 03.03.2000**

**CNPJ Nº 04.237.884/0001-53**

---

**BOLETIM OFICIAL Nº 22/2014**

---

**Em 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

O Presidente da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 35 e 50 do nosso Estatuto, toma as seguintes:

#### **RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

##### **1- Desafio MFC de Kickboxing, valendo cinturão Profissional!**

Informo aos interessados que o Desafio MFC de Kickboxing, será realizado no **Esporte Clube Olaria**, situado na Estrada Nilo Peçanha, 19B, Sapê, Niterói, RJ, das 17:00 as 23:00.

O Esporte Clube Olaria localiza-se no entroncamento da Estrada Nilo Peçanha (antiga Estrada do Caramujo) com estrada Washington Luís, Sapê, Niterói, RJ.

Este evento de Artes Marciais, denominado "MADIM FULL COMBAT", terá o desafio na modalidade **Full Contact**, até 64,500Kg, entre Marcio Ribeiro Dantas " **Marcio Meleca**" x Osvaldo Inácio Alves Filho " **Osvaldo Mão de Pedra**".

Os ingressos poderão ser adquiridos com as seguintes pessoas: 21 99518-7203 **Ronaldo de Rio Bonito**, 21 99471-0107 **Marcio de São Gonçalo** e 21 98769- 4442 Junior Pato.

Maiores informações – tele fax 26049005, 7835-1068 com o Sr. **Capitulino Gomes** ou 21 7746-3251 **Wallace Madimbu**.

##### **2 – Regulamento** **Desafio MFC de Kickboxing**

#### **CAPÍTULO – I – DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS**

Artigo 1º - O Desafio MFC de Kickboxing é uma competição oficial do Estado do Rio de Janeiro, que será realizada pela **Academia Esportiva de Artes Marciais Wallace LTDA – ME** e será organizada pela **FKBERJ**, com o objetivo principal de estimular, propagar e divulgar o Kickboxing, onde participarão associações filiadas e convidadas a FKBERJ;

Artigo 2º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros de Kickboxing da FKBERJ, onde todos os árbitros são formados pela CBKB e se julgar necessário, poderá requisitar árbitros à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICK BOXING (CBKB)**;

Artigo 3º - A luta Profissional ficará a cargo do Departamento Profissional de Kickboxing da FKBERJ;

## **CAPÍTULO – II – DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES**

Artigo 4º - Estaremos casando lutas amadoras de **Full Contact**, nas seguintes categorias:

57, 60, 63,500, 67 71 e 86Kg. Os interessados terão como prazo de inscrições, até o dia **20.11.14**, e será **gratuito**;

## **CAPÍTULO – III – DOS ATLETAS E SEUS DEVERES**

Artigo 5º - Os atletas inscritos por suas associações, se obrigam a preencher ficha da Federação de Kickboxing no ato da inscrição, exceto os que já são escritos na Federação (renovados para **2015**);

Artigo 6º - Serão considerados aptos a competir, somente atletas Federados e com a **carteira da FKBERJ**;

Artigo 7º - O atleta disputante terá que estar inscrito, em ficha padrão da Federação, não podendo faltar fotos (3x4), 02 para Federado e 02 para não Federado, xerox da identidade, **atestado médico** e assinatura do atleta. Nenhuma ficha de inscrição será aceita fora destas normas. Condição para que os atletas tenham seus dados estatísticos, registrados na entidade;

## **CAPÍTULO – IV – DAS LUTAS E SEUS EFEITOS**

Artigo 8º - As lutas casadas serão informadas até dia 30.11.14.

Artigo 9º - A pesagem de todos os atletas, será realizada no dia 12 de Dezembro em Santa Barbara, Niterói, as 16:00h, Maiores informações 21 7746-3251 **Wallace Madimbu**;

Ref. Próximo do Mercado Celso.

Artigo 10 - Cada Associação participante é conhecedora das normas das Entidades e Órgãos superiores;

Artigo 11 - A FKBERJ somente oferecerá luva e capacete. O atleta deverá portar: protetor bucal, protetor de pé, protetor de canela, conquinha e bandagem. O não cumprimento deste artigo significará a desclassificação do mesmo;

Parágrafo único: No **uniforme** dos atletas e técnicos, somente será permitido estar escrito **KICKBOXING**, e também, o nome da equipe ou do patrocinador.

O não cumprimento deste parágrafo significará a desclassificação do mesmo;

## **CAPÍTULO – VII – DAS INFRAÇÕES DICIPLINARES**

Artigo 12 - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FKBERJ;

Artigo 13 - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente da FKBERJ;

São Gonçalo, 13 de Novembro de 2014.

**CAPITULINO GOMES DA SILVA FILHO**  
**PRESIDENTE**